

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-02-2003

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 5.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 26 de Fevereiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis centimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e vinte seis mil trezentos e vinte e cinco euros e treze centimos; Receita do dia em operações orçamentais – trezentos e oitenta e três mil seiscientos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro centimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil seiscientos e onze euros e dezanove centimos; Despesa do dia em operações orçamentais – duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois centimos; Despesa do dia em operações de tesouraria - zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão trezentos e sete mil quatrocentos e trinta euros e cinquenta e oito centimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e seis euros e trinta e dois centimos.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador perguntou se é possível obter um relatório sobre as actividades das Piscinas que eram propriedade do IND e agora pertencem à Câmara Municipal, designadamente sobre o que foi já executado a nível de obras e as carências que ainda se verificam, uma vez que as informações que tem ouvido são muito contradotórias.

A Senhora Vereadora Dr^a. Marília disse que estranhava muito esta informação, uma vez que, embora ainda falte limar alguns aspectos, o processo está a ser acompanhado diariamente por técnicos municipais e as pessoas que estão envolvidas se estão a entender muito bem, e que ela própria tem tido o cuidado de estar atenta e de acompanhar todo o funcionamento do equipamento. Mais informou que está a ser preparado um protocolo com o Galitos, para a gestão deste equipamento, de onde constam entre outras, as condições de cedência e as obras que se tornam necessárias, o qual será distribuído por todos para conhecimento.

- Outro assunto abordado pelo Sr. Vereador, foi o "Simulacro" que se realizou no CCC, no passado sábado, no âmbito de um congresso sobre Emergência Pré-Hospitalar, questionando de quem foi a responsabilidade pela realização, e se a Protecção Civil esteve ou não envolvida, lastimando que tenha havido desentendimento entre Instituições que devem sempre trabalhar em conjunto e não de costas voltadas umas para as outras.

Sobre esta matéria, respondeu o Sr. Vereador Domingos Cerqueira, que começou por informar que foi à abertura do Congresso como representante do Sr. Presidente da Camara estranhando muito o facto de a Protecção Civil não ter sido convidada para participar na organização, o que proporcionou algum mal estar. Também a ausência de uma das Corporações de Bombeiros da Cidade e por outro lado, a presença de uma Corporação de Bombeiros de Ílhavo, denotou intenções

menos claras por parte da organização. Na sua opinião, tudo não passou de uma acção comercial lavada a efeito por uma empresa particular.

O Sr. Presidente disse que também estranhou o facto de o exercício não ter sido avalizado nem fiscalizado previamente, ou durante a execução, pela Inspeção Geral de Bombeiros e que a partir do momento em que se verificou que a iniciativa tinha índole privada e porque os Bombeiros Novos não estavam envolvidos, se entendeu por bem limitar a participação aos Bombeiros Velhos.

Também sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, esclareceu que se tratou de uma iniciativa que tinha em vista simular uma catástrofe e verificar até que ponto os recursos existentes estão preparados para acorrer a estes acontecimentos, perante uma plateia nacional e específica na área científica da Emergência. Acha que todos devemos louvar os resultados obtidos; considerar a iniciativa como "privada" e impedir ou deixar de ir porque é uma iniciativa privada, é um erro, na medida em que estamos a falar de um congresso científico nacional, estes por vezes têm patrocínio, mas não deixam de ter utilidade pública e relevante. Em relação a vir alguém de outro concelho, pois que venham todos, pois a prevenção destas catástrofes é de âmbito supra concelhio e de aproveitamento das sinergias do equipamento existente a nível distrital. Acha que os Bombeiros Velhos tiveram uma atitude muito meritória e que é de enaltecer o êxito da iniciativa e se houve aspectos negativos, torná-los positivos e provavelmente rever aquilo que correu mal, pois é para detectar insuficiências que os ensaios servem, mesmo que estas insuficiências e conseqüente aprendizagem se iniciem logo a nível de "secretaria", mesmo antes da fase dita operacional.

Tomando de novo a palavra, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira acrescentou que o que se passou, se fosse a sério, podia pôr em risco a eficácia e a eficiência dos Bombeiros Velhos, porque ficaram sozinhos. Mais acrescentou que, enquanto responsável pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, tem o dever de fazer tudo o que contribua para que o serviço esteja preparado para acorrer a situações de catástrofes, o que não pode é emparceirar com acções que proporcionem divisões entre entidades que devem manter-se unidas.

A finalizar, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques emitiu a opinião de que em circunstância alguma poderá acontecer um simulacro em Aveiro, sem a Protecção Civil actuar.

Vereador Eduardo Feio

TRÂNSITO – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO NOVO PARQUE DE

FEIRAS: - O Sr. Vereador Eduardo Feio informou os Srs. Vereadores que, no decurso da execução dos trabalhos do parque de estacionamento anexo ao novo Parque de Feiras, foi apresentada pelos Serviços Técnicos uma solução que passa pela construção em dois níveis, sendo um à cota existente e outro a um metro superior, o que levou à elaboração de uma alteração à implantação inicial, a qual mereceu aprovação, por unanimidade.

TRÂNSITO: - No seguimento do pedido formulado pelo Vereador Dr. Joaquim Marques em anterior reunião e do posterior pedido formulado ao Instituto de Estradas de Portugal, o Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de que o referido Instituto nos enviou um ofício confirmando a remoção do sinal de proibição de circulação de peões, velocípedes e veículos de tracção animal, colocado no ramal de acesso à E.N.109, no lugar de Mataduços, por considerar que de facto o mesmo suscitava incongruências no que respeita às proibições impostas sobre a via.

Vereador Domingos Cerqueira

FEIRA DE MARÇO/2003 – DIA DAS CIDADES IRMÃS: - De acordo com a informação n.º 19/03 do Secretariado de Feiras e Exposições de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, dedicar o dia 12 de Abril às Cidades Irmãs, no âmbito do Programa da Feira de Março/2003.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

PROJECTO “AGIR PARA INSERIR”: - A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins distribuiu por todos os Elementos do Executivo para eventuais sugestões ou críticas, cópia do projecto acima referenciado, o qual visa a promoção social e profissional dos arrumadores de automóveis, bem como a criação de infra-estruturas permanentes de apoio continuado a grupos de risco, na tentativa de encontrar soluções preventivas e não remediativas.

FORMULÁRIO DE APOIO ÀS INICIATIVAS DESPORTIVAS: - A Sr.ª

Vereadora deu conhecimento e fez distribuir por todos um exemplar do formulário elaborado pela Divisão de Desporto, relativamente aos pedidos de apoio das colectividades desportivas, quer logístico, quer financeiro, cujo objectivo é a concessão consoante o interesse dos eventos propostos.

Sr. Presidente

DECLARAÇÃO DE INTERESSE ECONÓMICO E SOCIAL: - Considerando o pedido formulado pela Firma ROSAS CONSTRUTORES, S.A. (processo de obras n.º 596/2001), para a construção de um Centro de Armazenagem e Logística de Distribuição de Mercadorias, no Lugar do Monte do Chão, Zona Industrial de Taboeira, empreendimento de grandes dimensões que prevê a criação de 250 postos de trabalho, e considerando que o terreno destinado à construção, de acordo com as plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM, está inserido em Zona Agrícola e Florestal, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, que para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 40.º do Regulamento do PDM, se considere de relevante interesse económico e social o empreendimento em causa.

ALIENAÇÃO DE BENS – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SÃO JACINTO: -

De acordo com a informação n.º 19/03 da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alienação em hasta pública de dois lotes de terreno do Loteamento de São Jacinto, identificados em planta anexa ao correspondente processo, com os n.ºs 1 e 2, e que se destinam à construção de infra-estruturas Hoteleiras.

Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar no valor de cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e sete euros, e cento e oito mil quatrocentos e trinta e nove euros, respectivamente, as respectivas bases de licitação e os lanços no valor mínimo de cinco mil euros.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO – INFRA-ESTRUTURAS DE MÉDIA TENSÃO: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente datado de 5 de Fevereiro, corrente, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em causa, à Firma

JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA., pelo valor de dezassete mil quinhentos e setenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

MINUTAS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS: - Face à informação n.º 64/DJ/2003, e nos termos do art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do 2.º adicional ao contrato da empreitada de "REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO", a celebrar com o respectivo adjudicatário - VENTURA & PIRES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., no valor de oito mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondentes a cerca de 0,64593% do valor total da adjudicação.

ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE OLIVEIRINHA - CAMPO DE TREINOS: - De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, que aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar a empreitada acima indicada, com base na alínea b), do n.º 1, do art.º 107.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no entendimento do Tribunal de Contas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de novo concurso por ajuste directo, mantendo-se a base de licitação de cinco mil novecentos e vinte e seis euros e quarenta e três cêntimos.

Ainda, por unanimidade, foi deliberado, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

AQUISIÇÃO DE HARDWARE (SERVIDORES E STORAGE) E UPGRADE DE SOFTWARE: - De acordo com a informação n.º 007/03 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, datada de 25 de Fevereiro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a

aquisição de Hardware (servidores e storage) e upgrade de Software, à Firma HEWLETT - PACKARD ou a um dos seus representantes acreditados pela Direcção Geral do Património, pelo montante global de cento e setenta mil cento e quarenta e cinco euros e seis cêntimos, acrescido de IVA, distribuídos da seguinte forma: Hardware (solução base) – cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um euros e trinta e sete cêntimos e Software (update do Sistema Operativo + Instalação e Configuração) – dois mil trezentos e treze euros e sessenta e nove cêntimos, ambos valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO –
MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO:** -

Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 5 de Dezembro, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em causa, à Firma VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A., pelo valor de cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

IRMANDADE DE SANTA JOANA PRINCESA: - Foi apresentado ao conhecimento do Executivo, um estudo de viabilidade para implantação do Edifício Sede da Irmandade de Santa Joana, elaborado pela Divisão de Património Imobiliário. Considerando que o local de implantação fica muito próximo da “Muralha da Cidade”, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o processo à Divisão de Museus e Património Arqueológico para emissão de parecer.

CEDÊNCIA DE ÁREAS PARA DOMÍNIO PÚBLICO: - Considerando o teor da informação 17/03 da Divisão de Património Imobiliário, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência a título gracioso, de uma área de 1.267 m², pertencente à Firma OCASO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E TURISMO, LDA., a desanexar do terreno com a área global de 4.135 m², inscrito na matriz urbana da freguesia da Vera-Cruz, sob o art.º n.º 3453, à qual se atribui o valor de noventa e quatro mil setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, destinando-se a mesma à implementação do Plano de Pormenor do Centro.

CEDÊNCIA DE ÁREAS PARA DOMÍNIO PÚBLICO: - De acordo

com outra informação n.º 18/03 da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a cedência a título gracioso, de uma parcela com a área de 718 m², a destacar do terreno com a área global de 2.000 m², inscrito na matriz urbana da freguesia da Vera-Cruz, sob o art.º n.º 2.769, pertencente a Joaquim Manuel Gamelas Santana e outros, à qual foi atribuído o valor de dezassete mil novecentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos e que se torna necessária à implementação do arruamento denominado Dr. Luís Regala, que liga a Rua Visconde da Granja à Rua do Carril.

PERMUTA DE BENS – PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: -

Lida a informação n.º 21/03, da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um prédio pertencente à Firma CORVIA – AUTOMÓVEIS DE AVEIRO, LDA., inscrito na matriz urbana da freguesia de Santa Joana, sob o artigo n.º 1.526, com a área de 3.620 m², pelo valor de quatrocentos e setenta mil seiscentos e vinte e seis euros e oitenta e sete cêntimos, entregando a Câmara Municipal como forma de pagamento uma parcela de terreno com a área de 545 m², registado sob o art.º n.º 2.867, no valor de cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois euros, o lote n.º 10 de S. Jacinto, com a área de 320 m² no valor de trinta e quatro mil quatrocentos e dezassete euros e seis cêntimos e, ainda, duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos a pagar da seguinte forma: quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros, no acto da escritura e o restante, no valor de duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos, no prazo máximo de oito meses após a data da escritura, podendo ainda este valor restante ser pago em espécie.

AQUISIÇÃO DE BENS - ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: -

De acordo com a informação n.º 20/03 do D.P.I., foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da deliberação tomada em 15 de Junho de 2000, relativa à compra de um terreno sito nas Cilhas, pertencente a Januária Augusta Veiga Ribeiro, no sentido de o valor a pagar pela respectiva aquisição ser de vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos.

AQUISIÇÃO DE BENS - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: -

Considerando o teor de duas informações da EMA, de 21 de Fevereiro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva as deliberações tomadas na reunião de 10 de Maio de 2001, sob o título em epígrafe, no sentido de se realizar uma escritura de expropriação amigável e não de compra e venda, relativamente aos terrenos rústicos sob os artigos 2084 e 2150, pertencentes a Maria Marques Morgado Gonçalves.

AQUISIÇÃO DE BENS - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: -

Lida a informação n.º 045.1EMA/03, a Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar, o segundo parágrafo da deliberação tomada na reunião de 6 de Fevereiro, corrente, sob o título em epígrafe, relativa ao terreno pertencente a Serafim Marques dos Santos, o qual passa a ter o seguinte teor: "Mais foi deliberado, por unanimidade, que a indemnização depositada à ordem do expropriado na Caixa Geral de Depósitos, no montante de quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco euros e cinquenta e seis centimos, reverta a favor desta Câmara Municipal, mediante declaração expressa do expropriado, comprometendo-se o mesmo a entregar a sua parcela livre e desocupada de pessoas e bens, no prazo máximo de quinze dias após a assinatura do contrato promessa de permuta. A escritura de permuta realizar-se-á até ao último dia do mês de Janeiro de 2004, ficando contudo, a sua feitura dependente da outorga da escritura de compra e venda do imóvel a dar de permuta, podendó, o expropriado ocupar o imóvel que vai receber, antes da realização da escritura de permuta, desde que este se encontre devoluto.

SPORT CLUBE DO BEIRA MAR – PROTOCOLO: - O Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo, o protocolo de cedência ao Sport Clube Beira-Mar, dos direitos de utilização e exploração da área desportiva do Estádio Municipal de Aveiro, cujo texto tinha já sido distribuído por todos os Srs. Vereadores na reunião de 30 de Janeiro, findo.

Seguiu-se uma prolongada análise do documento, durante a qual foram sugeridas algumas alterações particularmente no que diz respeito ao texto das cláusulas décima primeira, décima segunda e décima quarta, tendo ficado a respectiva aprovação para posterior reunião, após introdução das alterações propostas.

4400
Cr da
mgs
aj
Am

AVEIRO ARTE - PROTOCOLO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Aveiro Arte, cujo texto faz parte integrante da presente acta e cujo objectivo é a cedência graciosa àquela Associação, da utilização da Galeria Morgados da Pedricosa, com vista à realização de forma constante, de mostras de arte e outras manifestações artísticas, nas condições que se encontram transcritas no documento e que aqui se dão como inteiramente reproduzidas.

ESTAÇÃO DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR - PROTOCOLO: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 14 de Novembro, último, foi dado conhecimento ao Executivo do teor do protocolo a celebrar entre esta CÂMARA MUNICIPAL e a DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E DO TERRITÓRIO DO CENTRO – DRAOT-C, o qual tem em vista os termos de cooperação técnica e colaboração relativos à prossecução das competências em matéria de qualidade do ar na área de jurisdição comum às duas entidades, nomeadamente a referente à Estação de Monitorização da Qualidade do Ar a instalar na Escola Secundária de José Estevão.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

TEATRO AVEIRENSE: - Foi deliberado, por unanimidade, designar o Sr. Presidente, Dr. Alberto Souto de Miranda para representar a Câmara Municipal na Assembleia Geral do Teatro Aveirense, o qual se fará substituir nas suas faltas e impedimentos pelo Sr. Vereador Eduardo Feio.

PUBLICIDADE: - Face aos requerimentos apresentados pela Empresa RED LITORAL, LDA., a solicitar autorização para a colocação de painéis publicitários em vários locais, designadamente na Rua Calouste Gulbenkia, na Zona Industrial de Taboeira, no acesso ao Eixo Estruturante, e na Avenida Central – Interior do antigo Parque de Feiras (rotunda com Rua Carlos Silva Melo Guimarães), foi deliberado, por unanimidade, nos termos das informações n.ºs 115 a 118/03, prestadas pelo D.P.G.O.M., deferir o pedido formulado.

PUBLICIDADE: - Presente um requerimento da Firma MARABUTO & CA., LDA., a solicitar autorização para a colocação de placas de sinalização com publicidade, de forma a facilitar a localização da empresa.

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação final n.º 87 e 108/03, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, deferir o pedido, a título precário, por um período máximo de quatro meses, a seguir ao qual deverão ser retirados todos os painéis, e nas demais condições constantes da referida informação.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADAS: - Em face de um requerimento apresentado por AZEVEDO & FIGUEIREDO (Autocarro Bar), a solicitar licença para ocupação da via pública com esplanada, designadamente, 20 mesas e 80 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito no Largo da Universidade, freguesia da Glória, pelo período de Fevereiro a Dezembro/2003, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 119/03, prestada pelo D.P.G.O.M., que aqui se dá como transcrita.

MERCADOS E FEIRAS: - A Câmara tomou conhecimento da exposição apresentada, em sede de audiência prévia, por Maria Zélia João Teixeira relativamente à notificação que lhe foi efectuada, do teor da deliberação tomada na reunião de 30 de Dezembro, último.

De acordo com a informação n.º 70/03 da Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, sancionar a actuação da requerente, por cedência ilícita do local do Mercado Abastecedor, onde a mesma explorava o café "La Luna", antes de o ceder a Armanda Oliveira Victória e marido, com a perda do direito a ocupar o referido local, perdendo assim, também, a qualidade de utente do referido Mercado, tudo nos termos dos art.ºs 22º, alínea a) e 28º da Postura aprovada pela Autarquia em reunião de 9 de Maio de 1983 e pela Assembleia Municipal em reunião de 28 de Novembro de 1983, que regulamenta o Mercado Abastecedor de Frutas e Produtos Agrícolas de Aveiro, devendo-se proceder à notificação da requerente.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de cinco mil euros, à *Associação Musical e Cultural de São Bernardo*, destinado a compartilhar nas despesas com a aquisição de instrumentos musicais.

SERVICOS DE JARDINAGEM: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização de trabalhos de limpeza e redução dos portes das árvores do recreio da Escola Secundária Homem Cristo, dado que as mesmas estão a provocar graves problemas não só com as casas vizinhas, mas também com a prática da Educação Física e com o próprio edifício da Escola, estimando-se os respectivos custos na quantia de quinhentos e trinta e três euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência de materiais às seguintes entidades:

- 1 palco e 1 barraca, à *Junta de Freguesia de Oliveirinha*, para funcionamento de um bar na festa da Moita, em honra de N.ª Sr.ª da Memória, que teve lugar nos dias 4, 5 e 6 de Janeiro, último, estimando-se os custos em duzentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA;

- 2 barracas, à *Comissão de Festas da Freguesia de Aradas*, para servir de bar para os festejos em honra do Mártir S. Sebastião, que teve lugar nos dias 18, 19 e 20 de Janeiro, último, cujos custos se estimam em cento e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA;

- 1 barraca, à *Comissão de Festas em Honra do Santo Mártir São Sebastião*, para a arrecadação dos foguetes aquando da realização das festas em honra daquele Santo, cujos custos se estimam em setenta e quatro euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA.

ABATE DE ÁRVORES: - De acordo com a informação n.º 6/03, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade,

ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou o abate e substituição de uma árvore sita no Jardim da Urbanização de Santiago, a qual apresentava graves problemas a nível de tronco, inspirando algum cuidado em termos de segurança.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Manilafentes' and other illegible signatures.



Câmara Municipal de Aveiro

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO
REGIONAL DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO DO CENTRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE
AVEIRO**

Considerando que, a Lei Fundamental consagra o direito de todos a um ambiente humano, sadio e ecologicamente equilibrado,

Considerando que, dada a crescente consciencialização e sensibilização para os valores da protecção, respeito e manutenção do equilíbrio da Natureza, a lei ordinária tem vindo ao longo dos anos a regulamentar e a concretizar este comando constitucional,

Considerando que a qualidade do ar, elemento essencial para a Natureza e para a qualidade de vida do homem, é um bem público que urge proteger tendo em conta as agressões da sociedade industrializada em que vivemos,

Considerando que as direcções regionais do ambiente e do ordenamento do território têm um papel decisivo na execução da política do ambiente visando assegurar a qualificação do ambiente e conseqüentemente a qualidade de vida, nomeadamente:

- avaliar a qualidade do ar em toda a sua área de jurisdição;
- efectuar a avaliação preliminar da qualidade do ar ambiente de modo a obter a informação necessária para a aplicação da legislação,
- realizar inventários de fontes de poluição atmosférica e respectivas emissões;
- tomar as medidas necessárias para garantir a observância dos valores limite em todo o território nacional;

1
AAR

- estabelecer planos de acção a fim de reduzir o risco de excedência dos valores limite ou limiares de alerta e limitar a duração da sua ocorrência;
- informar as autarquias locais, bem como as autoridades de saúde respectivas, sempre que os limiares de alerta sejam excedidos;
- informar regularmente o público através dos órgãos de comunicação social nacionais, regionais e locais, dos níveis de qualidade do ar registados;
- avaliar e garantir a qualidade das medições efectuadas.

Considerando que, as Câmaras Municipais são as entidades que a nível local são as mais interessadas e se encontram em melhores condições de colaborar na melhoria da qualidade do ar das populações,

Considerando que, a investigação científica na área do ambiente é essencial para a evolução da legislação respectiva,

Considerando que, é pela divulgação de questões ambientais que se constroem os alicerces da consciência e da prática cívico-ambiental das populações,

É celebrado o presente protocolo de cooperação entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: a Direcção Regional do Ambiente e do Território do Centro (DRAOT-C) representada pelo seu Exmo. Sr. Sub-Director Regional, Engenheiro Armando Fraústo Basso,

SEGUNDO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, doravante designada por C.M.A, pessoa colectiva de direito público n.º 505931192, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, para o que foi autorizado em reunião de Câmara Municipal de 27 de Fevereiro de 2003.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:



2

Cláusula Primeira

(Âmbito)

O presente protocolo estabelece o âmbito e os termos de cooperação técnica e colaboração relativos à prossecução das competências em matéria de qualidade do ar na área de jurisdição comum às duas entidades, nomeadamente a referente à Estação de Monitorização da Qualidade do Ar que será instalada na Escola Secundária de José Estevão, sita na Cidade de Aveiro.

Cláusula Segunda

(Condições Gerais)

- 1- A DRAOT-C garantirá que a CMA tenha acesso a todos os dados medidos na(s) estação(ões) de monitorização de qualidade do ar, em formato a definir posteriormente.
- 2- A DRAOT-C definirá os meios de divulgação da informação produzida tendo em consideração o disposto na legislação em vigor assim como as orientações a nível nacional nesta matéria, podendo também a CMA definir, em colaboração com a DRAOT-C, outros meios de divulgação que entenda por convenientes.
- 3- Sempre que a CMA faça uso da informação de qualidade do ar deve fazer referência à sua fonte.

Cláusula Terceira

(Responsabilidades da DRAOT-C)

São da responsabilidade da DRAOT-C:

- Adquirir e instalar a estação de monitorização de qualidade do ar;
- Garantir a exploração e manutenção preventiva e correctiva dos equipamentos de medição;

3
Am

- Recolher, tratar e validar todos os dados medidos;
- Definir e estabelecer a metodologia e os meios de informação ao público;
- Estabelecer planos de melhoria da qualidade do ar em caso de ultrapassagem dos valores limite registados.

Cláusula Quarta

(Responsabilidades da Câmara Municipal de Aveiro)

São responsabilidades da Câmara Municipal de Aveiro:

- A instalação **subterrânea** de telefone e electricidade e proceder ao pagamento dos respectivos consumos até 500 Euros por ano;
- Disponibilizar um técnico de electricidade para apoio, em caso de necessidade;
- Colaborar na divulgação da informação pelos **municípios**, utilizando meios que **possua ou venha a possuir**;
- Colaborar na elaboração de planos de melhoria e aplicação desses planos.

Cláusula Quinta

(Rescisão)

- 1- O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.
- 2- A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias

Cláusula Sexta

(Vigência e Prorrogação)

- 1- O presente Protocolo é válido por um período de cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos se nenhuma das entidades manifestar, com antecedência mínima de 60 dias, por carta com aviso de recepção, intenção de o denunciar ou alterar.

07 AA

2- O presente Protocolo entra automaticamente em vigor com a sua assinatura.

Cláusula Sétima

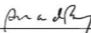
No final da vigência deste Protocolo, será apresentado, em conjunto, um Relatório de Avaliação Final a submeter à consideração superior da Presidência da Câmara Municipal de Aveiro e da DRAOT-C.

Este Protocolo, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 21 de Março de 2003.

Pelo Primeiro Outorgante,

O Sub-Director Regional da DRAOT-C



(Engenheiro Armando Fraústo Basso)

Pelo Segundo Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

PROTOCOLO



Considerando,

que o Circulo Experimental dos Artistas Plásticos de Aveiro – Aveiro Arte é uma Associação concehnia de relevo que, ao completar 30 anos de existência em 2001, recebeu a Medalha de Mérito Municipal;

que essa atribuição foi já o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Circulo e seus Artistas em prol das Artes Plásticas, particularmente, e da Cultura em geral;

que o Aveiro/Arte é uma Associação sem fins lucrativos;

que a actual Direcção do Circulo deseja aumentar o âmbito, a qualidade e a diversidade da sua oferta cultural;

é celebrado o seguinte Protocolo entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Circulo Experimental dos Artistas Plásticos de Aveiro – Aveiro/Arte:

1º

A Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada abreviadamente por Câmara, cede graciosamente ao Circulo Experimental dos Artistas Plásticos de Aveiro, adiante designado abreviadamente por Aveiro Arte, a utilização da Galeria Morgados da Pedricosa, onde se realizarão de forma constante mostras de arte e outras manifestações artísticas.

Para atingir esses fins o Aveiro Arte compromete-se a colaborar com a Câmara e outras instituições que mantenham actividades na área da Cultura e designadamente:

- 2011
Luis
- a) A apresentar à CMA o seu plano anual de actividades e a articular previamente o mesmo com a planificação do pelouro da cultura para o ano em causa;
 - b) A realizar anualmente, pelo menos, uma exposição de trabalhos, obrigatoriamente inéditos dos seus próprios produtores;
 - c) A promover e apresentar exposições de artes plásticas do Aveiro Arte e outros;
 - d) A realizar cursos de iniciação às artes plásticas;
 - e) A promover seminários, conferências e colóquios;
 - f) A promover encontros e outros eventos culturais;
 - g) A atribuir prémios de artes plásticas.

2º

O espaço da Galeria agora cedido corresponde apenas ao R/C da casa dos Morgados da Pedricosa, sendo interdito o acesso ao primeiro andar, a Câmara reserva-se o direito de, no futuro, autonomizar o acesso à Galeria, de modo a criar entradas independentes entre esta e a residência do 1º andar; a presente cedência é feita na condição de que, sempre que necessário, a Câmara Municipal possa ocupar temporariamente o referido R/C, avisando o grupo Aveiro/Arte, com uma antecedência que seja razoável em função das circunstâncias concretas. Em qualquer caso, fica claro que o acesso da CMA a todo o edifício será sempre livre, mesmo estando exposições a decorrer. A Galeria e todo o R/C não poderão, em caso algum, servir com "atelier" de trabalho para os artistas e os cursos de iniciação à pintura que ali eventualmente venham a decorrer deverão limitar-se à parte teórica;

3º

São da responsabilidade da Câmara todas as despesas de manutenção e funcionamento da Galeria Morgados da Pedricosa, com excepção da limpeza e segurança;

4º

A Câmara assegurará a presença de um funcionário na Galeria Morgados da Pedricosa, todos os dias úteis, entre as 14 horas e as 20 horas.

5º

A administração financeira das actividades cabe aos órgãos sociais do Aveiro Arte, nos termos estatutários, sendo anualmente apresentado o Relatório de Contas à Câmara;

6º

A participação do Aveiro Arte em iniciativas específicas, a solicitação da Câmara será objecto de acordo entre as duas partes;

7º

Em todas as actividades públicas promovidas pelo Aveiro Arte será citado o patrocínio da Câmara e incluído, no material de divulgação o respectivo símbolo institucional;

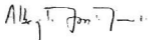
8º

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e tem a duração de um ano. Será tacitamente renovado, nas condições acordadas, se não for renunciado por qualquer das partes e por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

As situações omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo entre representantes dos dois Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, 1 de Agosto de 2003

Pela Câmara Municipal de Aveiro



Alberto Afonso Souto de Miranda

Pelo Circulo Experimental dos Artistas Plásticos de Aveiro



José Augusto Andrade Belo da Fonseca